



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua Luiz Opúsculo 290, Centro, Albertina-MG, Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 | Telefax (35) 3446-1333 | <http://www.albertina.mg.gov.br>

DECRETO Nº 750, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Decreta ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 33, I, “h” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando as festas de Natal e Ano Novo,

Decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Albertina, os dias 24 e 31 de dezembro de 2013, por ocasião das festividades de Natal e Ano Novo.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica as atividades de emergência da Secretaria Municipal de Saúde, a qual atenderá em sistema de plantão.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de Dezembro de 2013.

Rovilson Edvino Ferreira

Prefeito Municipal

